



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 058
DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**“Nomeia membros da Comissão
Permanente de Licitação e dá outras
providências”**

O Prefeito Municipal de Malhador, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em harmonia com a Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MARIA SILVANIA DE SANTANA FONTES**, Portadora da carteira de identidade nº 1.366.075 SSP/SE, inscrita no CPF nº 929.793.435-87, **José Edivaldo de Jesus**; Portador da carteira de identidade nº 555.629 SSP/SE e CPF nº 575.302.975-20 e **Cherla Menezes de Andrade Araújo**; portadora da carteira de identidade 1.252.601 SSP/SE e CPF nº 963.720.285-49, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, sob a presidência da primeira, secretariado pelo segundo e suplente pela terceira.

Art. 2º - A Comissão poderá através de sua Presidente, requisitar Servidor de outros órgãos para auxiliar nos serviços administrativos, bem como solicitar assessoramento técnico sempre que lhe aprover.

Art. 3º - As atividades da Comissão de Licitação reger-se-ão pela Legislação em vigor atinente á matéria, sendo o prazo de mandato da respectiva Comissão de 01 (um) ano, conforme preceitua o inciso 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 03 de janeiro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal